



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

terça-feira, 11 de agosto de 2026

Ano XI - Edição nº 01822 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3604229772DE2DF5A69C1134CAD9058F

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
- ERRATA EDITAL Nº 08/2026 - EXPOR BIBLIOTECA MUNICIPAL
- DECRETO FINANCEIRO 067/2026 - SUPLEMENTAÇÃO

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
(Processo Administrativo nº 006/2026)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **002/2026**, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **EDENICE ALVES DE OLIVEIRA - ME**.

CONSIDERANDO que o objeto da Ata encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração da ARP nº **002/2026**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que a Ata fora assinado em 09/02/2026, com vencimento em 08/02/2027.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Ata;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO referente a ARP nº **002/2026**, firmado em 09/02/2026, com a Empresa **EDENICE ALVES DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 44.303.211/0001-79, com sede na PRAÇA DR OTTO ALENCAR, COMODO, CENTRO, SOUTO SOARES-BA, CEP: 46.990-000, neste ato, representada pelo Sra° **EDENICE ALVES DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 1326150960 SSP/BA e CPF nº 051.987.725-00, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA, DO ANO LETIVO DE 2026 PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOUTO SOARES/BA, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, com fundamento no art. 124, II, da Lei 14.133/21.

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – Por acordo entre as partes:

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida na Ata;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ARP sofrerá reequilíbrio de preços de aumento do valor unitário do item abaixo relacionado, passando o valor unitário a vigorar com o preço reajustado conforme demonstrado na tabela, a partir da presente data.

ITENS	UN	QUANT. SALDO	VL. UNIT. ULTIMO ADITIVO	VL. UNT ACRÉSCIMO	DIFERENÇA DO VL. UNT	TOTAL DO ADITIVO
GRUPO Nº 01						
CARNE BOVINA de 1ª, coxão de mole ou patinho, peças inteiras. Produto	KG	3.150	R\$ 33,15	R\$ 39,02	R\$ 5,87	R\$ 18.490,50

1

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: educação@soutosoares.ba.gov.br

fresco, entregue refrigerado. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo máximo 5kg do produto. Rótulo contendo procedência do produto, identificação do frigorífico de origem e data de fabricação. Carne deverá ser proveniente de frigorífico com no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Entrega diária conforme cronograma*						
CARNE BOVINA DE 2ª, acém ou musculo dianteiro, peças inteiras. Produto fresco, entregue refrigerado. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo no máximo 5kg do produto. Rótulo contendo procedência do produto, identificação do frigorífico de origem e data de fabricação. Carne	KG	5.200	R\$ 25,20	R\$ 31,50	R\$ 6,30	R\$ 32.760,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: educação@soutosoares.ba.gov.br

deverá ser proveniente de frigorífico com SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009.						
TOTAL GERAL						R\$ 51.250,50

O valor deste aditivo é de R\$ 51.250,50 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

1.1 Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de 20/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado na ARP nº 002/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 20 de Julho de 2026.

Emerson Rodrigues

EMERSON RODRIGUES
Secretário de Educação
Contratante

EDENICE ALVES DE OLIVEIRA - ME
CNPJ nº 44.303.211/0001-79
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Editais Administrativos

ERRATA Nº 01

EDITAL Nº 08/2026-EXPOR BIBLIOTECA MUNICIPAL

POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC II

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a presente ERRATA Nº 01 ao EDITAL Nº 08/2026 – EXPOSIÇÃO CULTURAL DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA, em razão da necessidade de preencher as vagas de inscrições recebidas até o dia 10 de agosto de 2026, visando ampliar a participação popular, assegurar maior publicidade ao certame e democratizar o acesso à ação cultural.

Considerando a Lei Federal nº 14.903/2024 – Marco Regulatório do Fomento à Cultura, e as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990, especialmente os direitos relacionados à cultura e à participação de crianças e adolescentes, a Administração Municipal resolve promover, por meio desta Errata, a prorrogação dos prazos do Edital e a ampliação do público participante, permitindo a inscrição de adolescentes artistas a partir de 14 (quatorze) anos completos, mediante autorização de seu responsável legal.

Dessa forma, ficam estabelecidas as seguintes alterações:

1. DA ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

ONDE SE LÊ NO EDITAL:

“As inscrições que ocorrerão no período de 04 a 10 de Agosto de 2026.”

ALTERA E LEIA-SE:

“As inscrições ocorrerão no período de 11 a 19 de agosto de 2026.”

2. DA ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO CULTURAL

ONDE SE LÊ NO EDITAL:

“A execução cultural acontecerá na primeira semana de setembro de 2026.”

ALTERA E LEIA-SE:

Prefeitura Municipal de Souto Soares

“A execução cultural acontecerá na semana seguinte ao feriado de 7 de Setembro de 2026, entre os dias 15 de setembro e 12 de outubro de 2026.”

3. DA ATUALIZAÇÃO DO CRONOGRAMA

Em razão da prorrogação das inscrições e da alteração do período de execução cultural, fica atualizado o cronograma do Edital:

ETAPA	NOVO PERÍODO
Período de inscrições	11 a 19 de agosto de 2025
Análise e avaliação das inscrições	19 a 21 de agosto de 2026
Divulgação do resultado	21 de agosto de 2026
Período para recursos, se houver	21 a 25 de agosto de 2026
Divulgação do resultado final	31 de agosto de 2026
Análise Documental para pagamento	01 a 03 de setembro de 2026
Assinatura do TEC	09 a 10 de setembro de 2026
Pagamento da proposta aprovada	A partir de 11 de setembro de 2026
Execução da Exposição Cultural	De 15 de setembro a 12 de outubro de 2026

Parágrafo único. As demais etapas do cronograma deverão ser ajustadas de forma compatível com o novo período de inscrições e com o período de execução cultural estabelecido nesta Errata.

4. DA AMPLIAÇÃO DO PÚBLICO PARTICIPANTE

ONDE SE LÊ NO EDITAL:

“Poderão participar pessoas físicas maiores de 18 anos.”

ALTERA E LEIA-SE:

“Poderão participar pessoas físicas com idade mínima de 14 (quatorze) anos completos na data da inscrição.”

§ 1º. Os candidatos com idade entre 14 (quatorze) e 17 (dezesete) anos poderão realizar inscrição, desde que apresentem, obrigatoriamente, Termo de Autorização do Responsável Legal – Anexo II, devidamente preenchido e assinado.

§ 2º. A autorização deverá ser apresentada juntamente com os demais documentos exigidos pelo Edital.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

§ 3º. A participação de adolescentes deverá observar as normas de proteção integral e os direitos assegurados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS DE 14 A 17 ANOS

ACRESCENTE-SE ao Edital o seguinte item:

“Para candidatos com idade entre 14 (quatorze) e 17 (dezesete) anos, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I – RG e CPF do candidato;
- II – RG e CPF do responsável legal;
- III – comprovante de residência;
- IV – Termo de Autorização para Participação de Menor de 18 Anos – Anexo II, devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal.”

6. DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Fica incluído ao Edital o ANEXO II – MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE 18 ANOS, que deverá ser obrigatoriamente apresentado pelos candidatos com idade entre 14 e 17 anos.

O Termo deverá conter a identificação do responsável legal, a identificação do adolescente, a declaração expressa de autorização e a ciência quanto às regras do Edital.

7. DO PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO OU AUXÍLIO A MENOR DE 18 ANOS

ACRESCENTE-SE ao Edital o seguinte item:

“O pagamento de eventual premiação, auxílio ou outro recurso financeiro destinado a participante menor de 18 (dezoito) anos será realizado exclusivamente em conta bancária de titularidade do respectivo responsável legal, observadas as exigências administrativas e documentais estabelecidas pelo Município.”

Parágrafo único. O responsável legal deverá apresentar os documentos necessários para a efetivação do pagamento, quando aplicável.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

8. DA SELEÇÃO DE MATERIAIS DE PRODUÇÃO ARTISTICA

ACRESCENTAR: “Serão selecionados 06 trabalhos de produção artista para exposição. Tema livre, devendo obrigatoriamente abordar a relação da Cultura com a Educação e Literatura. O objetivo é promover a Biblioteca como espaço de levar o conhecimento através do mundo das artes e da conexão entre cultura e educação”

9. DO MOTIVO DA ALTERAÇÃO

As alterações promovidas pela presente Errata decorrem da necessidade de supri as vagas do número de inscrições recebidas até 10 de agosto de 2026, tornando necessária a adoção de medidas destinadas a ampliar a participação da comunidade no Edital.

A prorrogação do prazo de inscrições busca proporcionar maior publicidade e oportunidade de participação, enquanto a ampliação da faixa etária e alteração na seleção de materias de produção artistica busca possibilitar a participação de adolescents artistas amadores interessados em atividades culturais, mediante o cumprimento das exigências documentais e de autorização previstas nesta Errata.

10. DA RATIFICAÇÃO

As demais disposições do Edital nº 08/2026 permanecem inalteradas.

A presente ERRATA Nº 01 passa a integrar o Edital nº 08/2026 – Exposição Cultural da Biblioteca Municipal de Souto Soares – BA, produzindo efeitos a partir de sua publicação.

Souto Soares – BA, 11 de agosto de 2026.

LUCIANO MACENA DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE 18 ANOS

EDITAL Nº 08/2026 – EXPOR BIBLIOTECA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
na condição de responsável legal, declaro que
autorizo a participação do(a) adolescente abaixo identificado(a):

Nome do(a) adolescente:

Data de nascimento: ____/____/____

RG: _____

CPF: _____, residente no endereço

no processo de inscrição e participação na Exposição Cultural da Biblioteca
Municipal de Souto Soares – BA, objeto do Edital nº 08/2026.

Declaro estar ciente das regras estabelecidas no Edital e na Errata nº 01,
responsabilizando-me pelas informações e documentos apresentados e autorizando
a participação do(a) adolescente nas atividades relacionadas ao projeto cultural.

Declaro, ainda, estar ciente de que eventual premiação, auxílio ou outro recurso
financeiro destinado ao participante menor de 18 anos será pago exclusivamente em
conta bancária de titularidade do responsável legal, conforme as regras
estabelecidas no Edital.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Por ser expressão da verdade, firmo o presente Termo.

Souto Soares – BA, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____
Telefone: _____

ASSINATURA DO(A) ADOLESCENTE

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____
Telefone: _____

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO
CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 67 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 930.000,00 (Novecentos e trinta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 686 de 11 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$930.000,00 (Novecentos e trinta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS			
4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalações			400.000,00
	Total por Ação:		400.000,00
2.062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo			10.000,00
	Total por Ação:		10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		410.000,00
020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			100.000,00
	Total por Ação:		100.000,00
2.084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL/ MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo			20.000,00
	Total por Ação:		20.000,00
2.158 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			35.000,00
	Total por Ação:		35.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		155.000,00
020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
1.008 - CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
3.3.90.30.00 / 1720 - Material de Consumo			50.000,00
	Total por Ação:		50.000,00
2.022 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS			
3.3.90.30.00 / 1720 - Material de Consumo			35.000,00
	Total por Ação:		35.000,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO
CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.154 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			200.000,00
		Total por Ação:	200.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	285.000,00
021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS			
2.155 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE			
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			50.000,00
		Total por Ação:	50.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00
021101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E DESENV ECONOMICO			
2.073 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA. DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS			
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo			30.000,00
		Total por Ação:	30.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00
		Total Suplementado:	930.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO			
2.008 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo			50.000,00
3.3.90.32.00 / 1500 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOSP/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			10.000,00
		Total por Ação:	60.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00
020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS			
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo			10.000,00
		Total por Ação:	10.000,00
2.056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO INFANTIL			
3.1.90.13.00 / 1542 - Obrigações Patronais			400.000,00
		Total por Ação:	400.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	410.000,00
020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO
CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.04.00 / 1604 - Contratação p/ Tempo determinado	235.000,00
3.1.90.11.00 / 1604 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
Total por Ação:	335.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	335.000,00
020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1.055 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE CAMPOS DE FUTEBOL	
4.4.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	20.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	30.000,00
2.018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.34.00 / 1500 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00
020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
1.005 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00 / 1720 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
1.009 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
3.3.90.36.00 / 1720 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
4.4.90.51.00 / 1720 - Obras e Instalações	20.000,00
Total por Ação:	30.000,00
2.012 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.34.00 / 1720 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC	10.000,00
4.4.90.52.00 / 1720 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	20.000,00
2.022 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS	
3.3.90.34.00 / 1720 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC	10.000,00
3.3.90.39.00 / 1720 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	85.000,00
Total Anulado:	930.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 10 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, em 10 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

ERONDINO SANTO SILVA JUNIOR

Contador(a)

CPF: 784.657.705-06

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF: 827.249.625-91